PUBLICADO
Hoje Paraná Sul
EM 30/03/2016 p. 19
DIVISÃO DE EXPEDIENTE
Cl. 858

**LEI Nº 4090**

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais):

**Suplementação**

| | |
|---|---|
| 10.000.00.000.0000.0.000 | SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| 10.003.00.000.0000.0.000 | FMDCA - DEPTO DE POLÍTICA PARA A JUVENTUDE |
| 10.003.08.243.0801.6.030 | PROG E AÇÕES DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE |
| 899 4.4.90.52.00.00 880 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 25.000,00 |
| | **Total Suplementação:.....25.000,00** |

**Art. 2º** - Os recursos indicados para a cobertura dos créditos autorizados conforme disposto no artigo anterior, serão resultantes de superávit financeiro do exercício anterior da respectiva fonte de recurso.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL, em 23 de março de 2016.

**Odilon Rogério Burgath**
**Prefeito Municipal**